



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ADESÃO Nº 19/2024

Processo nº. 966083/2024

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.04/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.017/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, COPOS DESCARTÁVEIS, CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR E OUTROS ITENS AUXILIARES), PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Visto.

Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Administração, a referida Adesão O presente termo de referência tem por objetivo atender a demanda existente na Administração Pública Municipal, com objetivo de garantir o fornecimento de água mineral, nas dependências da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, visando atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes. A aquisição de água mineral justifica-se ainda pelo fato de que as condições climáticas de Várzea Grande elevam o consumo de água. Esta contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento e acesso contínuo à água mineral apropriada para consumo.

Justifico ainda, que o presente Termo de Referência tem como parâmetro o Termo de Referência, bem como o edital da ADESÃO a Ata de Registro de Preços n./2022 do Pregão Eletrônico n.017/2023da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso com a empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ:03.401.442/0001-38.

Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação através da adesão ao registro no intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, onde foi identificado a Ata de Registro de Preços N.04/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 017/2023, realizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no qual a empresa vencedora cujas especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação através da adesão ao registro de preços da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso é vantajosa para Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Diante disso, com o fulcro no Decreto nº 81/2023, e alterações, justificada a formalização da presente contratação por meio da Adesão a Ata de Registro de Preços.

Desta forma o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fls. 16 dos autos, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fl. 11/12, portanto, atendendo os preceitos legais.

Considerando ciência e autorizo prévio do Gestor da Pasta para abertura e realização do presente procedimento, às fls. 261 dos autos.

Considerando Parecer Orçamentário, com provisão e indicação de dotação orçamentária, exarada pela Sec. Municipal de Planejamento, constante à fl. 258 dos autos.

Considerando os Parecer Jurídico exarados pela douta Procuradoria Geral do Município de n.º 254/2024 às fls. 274/282 dos autos.

Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO n.º 19/2024**, conforme termos, condições quantitativos e Itens constantes no TR 08/2024, para a formalização do procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n.04/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.017/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, COPOS DESCARTÁVEIS, CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR E OUTROS ITENS AUXILIARES), PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, a empresa contratada, GASOLINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.401.442/0001-38, o valor estimado totaliza a importância global de R\$ 365.624,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais), justificada a Adesão, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande/MT, 13 de maio de 2024.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO
Secretário Municipal de Administração

Ano 13 N° 3338

Divulgação quarta-feira, 15 de maio de 2024

Página 199

Publicação quinta-feira, 16 de maio de 2024

PROFESSOR 30 HORAS			
Class.	Nome	CPF	Situação
40º	LUCILENE MARIA WOLLMANN STACHIW	***.***. 551 -**	Classificada

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 03 (Três) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84/2024

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 03/2023

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. CARLOS ALBERTO CAPELETTI, CONVOCA a candidata classificada/aprovada no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023, homologado através do Decreto Nº 012/2024, de 25 de janeiro de 2024, conforme abaixo descrito:

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
Class.	Nome	CPF	Situação
52º	NATALY DA SILVA FERREIRA	***.***. 038 -**	Classificada

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 03 (Três) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 19/2024

Processo nº. 966083/2024. Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 04/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 017/2023, que tem por objeto o GISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, COPOS DESCARTÁVEIS, CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR E OUTROS ITENS AUXILIARES), PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ:03.401.442/0001-38., o valor estimado totaliza a importância global de R\$ 365.624,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande-MT, 14 de maio de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário de Municipal de Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

PROCESSO/Gespro Nº 940229/24. Objeto: Contratação via Dispensa de Licitação de associações ou cooperativas, para execução dos serviços de implementação do Projeto Piloto da política Pública de inclusão social e de parceria integrada, sem vínculo patronal e assistencial, voltada à coleta seletiva, reciclagem e de educação ambiental, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande/MT, firmada com a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE VÁRZEA GRANDE/MT - ASSCAVAG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.355/0001-77, estabelecida na Rua Turquesa (Lote Cidade de Deus), nº 02, Bairro Santa Isabel, Várzea Grande, com valor total fixado em R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 13 de maio de 2024.

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2024

Processo nº 956222/2024. O Município de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da autoridade competente o Senhor Osvaldo Botelho de Campos Neto, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

PROCESSO/Gespro Nº 940229/24. Objeto: contratação via Dispensa de Licitação de associações ou cooperativas, para execução dos serviços de implementação do Projeto Piloto da política Pública de inclusão social e de parceria integrada, sem vínculo patronal e assistencial, voltada à coleta seletiva, reciclagem e de educação ambiental, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande/MT, firmada com a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE VÁRZEA GRANDE/MT - ASSCAVAG**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.921.355/0001-77**, estabelecida na Rua Turquesa (Lote Cidade de Deus), nº 02, Bairro Santa Isabel, Várzea Grande, com valor total fixado em **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 13 de maio de 2024.
Breno Gomes – Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

ATO Nº 204/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Helmiton Maíke Marcoski da Silva, no cargo em Comissão de Coordenador DNS 4, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 07 de maio de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de maio de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ADESÃO Nº 19/2024

Processo nº. 966083/2024. Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 04/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 017/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, COPOS DESCARTÁVEIS, CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR E OUTROS ITENS AUXILIARES)**, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ:03.401.442/0001-38., o valor estimado totaliza a importância global de R\$ 365.624,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande-MT, 14 de maio de 2024. **Oswaldo Botelho de Campos Neto** - Secretário de Administração.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processos Administrativos Disciplinares nº 047/2023, nº 049/2023, nº 050/2023 e nº 053/2023.

Processados:

PAD nº 047/2023 – Daphanie Laryssa Mattos Fontes Nascimento

PAD nº 049/2023 – Jeferson Pablo Dalpiaz

PAD nº 050/2023 – José Carlos Nunes Aragão

PAD Nº 053/2023 – Maria Emilia Bezerra Marques de Sá Piton

Fatos Investigados: Abandono de Cargo – artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, na data de 11 de janeiro de 2023, página 665, e devidamente designado pela Portaria nº 540/2021, e tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) **CITA**, pelo presente edital, os servidores abaixo relacionados, para que tome ciência da acusação que lhe é imputados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste, comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, Fone (65) 98459-8126, de segunda a sexta-feira, das 12:00 horas às 17:00 horas, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA**, no prazo de 15 (quinze) dias, no processo disciplinar que responde, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

- 1) **PAD nº 047/2023** – **DAPHANIE LARYSSA MATTOS FONTES NASCIMENTO** – Agente de Apoio dos Serviços do SUS – perfil – Agente de Segurança e Manutenção, concursado; 2) **PAD nº 049/2023** – **JEFERSON PABLO DALPIAZ** – Técnico do SUS – perfil Técnico de Enfermagem, concursado; 3) **PAD nº 050/2023** – **JOSÉ CARLOS NUNES ARAGÃO** – Agente de Apoio dos Serviços do SUS – perfil Gesseiro, concursado; 4) **PAD Nº 053/2023** – **MARIA EMÍLIA BEZERRA MARQUES DE SÁ PITON** – Médico – perfil Clínico Geral, concursada.

Várzea Grande, 13 de maio de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão de Sindicância

Matrícula nº 31375

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N.236/2024

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO O(A) SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **CLEIDEMILDE RANGEL ROLIM**, efetiva no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Saúde, **Licença-Prêmio**, por um período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal 424**, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º – A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **10/01/2014 a 10/01/2019**. Tendo início **01/07/2024** e término em **30/09/2024**.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.